



# Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 457/86

SÚMULA: - Cria o Cargo de "Supervisor de Tributos" .

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a criar o cargo de Supervisor de Tributos com o Padrão compreendido entre as letras N a T.

ART. 2º - O provimento deste cargo será feito por Decreto Municipal e sua contratação de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 1.986.

  
\_\_\_\_\_  
(IVES FURLAN 9 Presidente)

  
\_\_\_\_\_  
VILSON BANA ( Secretário).